

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2011**

“Dá nova redação aos Artigos 9º e 10 do Decreto Legislativo nº 10/96”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os Artigos 9º e 10 do Decreto Legislativo nº 10/96 passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - As despesas decorrentes do Inciso XIII, do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 25 de outubro de 2011.

**ERB OLIVEIRA MARTINS**

- Presidente -

**ANIZIO TAVARES DA SILVA**

- Vice Presidente -

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

- 1º Secretário -

**EDISON C. BORTOLUCCI JUNIOR**

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2011.

**Lucilene de Castro Fornazin**

- Diretora -

Projeto de Decreto-Legislativo nº 14/2011

Autoria: Vereador Erb Oliveira Martins - “Uruguaio”